Proposta Comercial

A/C:

CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A /0001-24

Número do protocolo de registro:	Emissão em:	Vigência:	Situação:
PC-00000399-22	**01/03/2023**	**31/08/2023**	**Aprovada**
Referência do cliente:		Volume estimado: **não informado**	Valor estimado da mercadoria: **não informado**
Mercadoria:			Prazo de pagamento: **À vista**
Executivo:			

1. Tarifário

1.1. Serviços de armazenagem

1.1.1. Armazenagem	Valor
Exportação em Conteinêr em Pré Stacking (1° período)	Free Time 10 dias
Exportação em container em Pré-stacking	BRL 80,00/cntr dia
Exportação de CNTR REEFER (1° período)	Free Time 10 dias
Exportação de CNTR REEFER (ao dia, após vencimento períodos)	BRL 100,00 ao dia/cntr
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Ton.	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Ton.	BRL 9,50/Tonelada/Dia Mín. BRL 100,00/Dia
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Cub.	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Cub.	BRL 5,50/Cubagem/Dia Mín. BRL 100,00/Dia
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Uni.	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Uni.	BRL 50,00/Unidade/Dia Mín. BRL 100,00/Dia
Exportação carga solta em armazém (1º período) - Ad valorem	Free Time 10 dias
Exportação carga solta em armazém - Ad valorem	1.0000% S/valor FOB da mercadoria/Dia Mín. BRL 100,00/Dia
Importação marítima FCL via DTA/DTC (1º período)	0.5500% S/valor CIF da mercadoria/1º período/7 dias Mín.BRL 950,00 /CNTR/7 dias
Importação marítima FCL via DTA/DTC (ao dia, após vencimento períodos)	0.2500% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.BRL 250,00 por dia/CNTR
Importação Aérea DTA (1º período)	0.4000% S/Valor CIF da mercadoria /1º periodo/7 dias Mín.BRL 658,00 /AWB, HAWB
Importação Aérea DTA (ao dia, após vencimento períodos)	0.2500% S/valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.BRL 280,00 por dia/AWB, HAWB
Entreposto Aduaneiro (1º período)	0.9500% S/valor CIF da mercadoria /1º período /7dias Mín.BRL 950,00/CNTR
Entreposto Aduaneiro (ao dia, após vencimento períodos)	0.2800% S/valor CIF da mercadoria/ ao dia Mín.BRL 300,00 por dia/CNTR
Importação Carga Via Rodoviaria MERCOSUL (1º período)	0.9500% S/valor CIF da mercadoria / 1º período/5 dias Mín.BRL 950,00/Veiculo
Importação Carga Via Rodoviaria MERCOSUL (ao dia, após vencimento períodos)	0.2500% S/valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.BRL 145,00 por dia/Veiculo
Importação marítima IMO FCL via DTA/DTC (1º período)	1.8000% S/valor CIF da mercadoria/1º período/7 dias Mín.BRL 1.050,00/CNTR
Importação marítima IMO FCL via DTA/DTC (ao dia, após vencimento períodos)	0.5500% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.BRL 300,00 por dia/CNTR
Importação de CNTR REEFER (1º período)	1.1500% S/valor CIF da mercadoria/1º período/5 dias Mín.BRL 1.050,00 /CNTR
Importação de CNTR REEFER (ao dia, após vencimento períodos)	0.2800% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.BRL 300,00 por dia/CNTR
Importação marítima/entreposto carga solta/fracionada (1º período)	1.3000% S/valor CIF da mercadoria/1º período/7 dias Mín.BRL 900,00 /processo
Importação marítima/entreposto carga solta/fracionada (ao dia)	0.3500% S/Valor CIF da mercadoria/ao dia Mín.BRL 300,00 por dia/processo

1.1.2. Seguro de armazenagem	Valor
Seguro de Armazenagem Importação (VALOR MINIMO)	BRL 200,00 /EVENTO
AD Valorem de Armazenagem (PERIODO 10 DIAS)	0.2500% S/VALOR CIF DA MERCADORIA
AD Valorem /P CNTR (Exportação, Madeiras e Derivados)	BRL 70,00 P/CNTR
AD Valorem (fixo)[1]	BRL 100,00

1.2. Serviços operacionais

1.2.1. Aferição de VGM	Valor
Pesagem de Contêiner para VGM ou solicitação do cliente	BRL 280,00 /CNTR 20DC,40DC,HC, OPENTOP SEM EXESSO
[1]	80.0000% s/valor CIF por HBL/HAWB
[1]	0.2000% s/valor CIF por HBL/HAWB

1.2.2. Amarração e cintagem de carga	Valor
Colocação de Cinta de Nylon em Pallet (QUANDO ROMPIDA)	BRL 40,00 /CINTA (INCLUI MAO DE OBRA)
Colocação de Cinta de Aço em Pallet (QUANDO ROMPIDA)	BRL 50,00 /CINTA (INCLUI MAO DE OBRA)

1.2.3. Carregamento de carga solta	Valor
Carregamento de Carga Solta Mecanizada de Importação	BRL 100,00 P/VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*)
Carregamento de Carga Solta c/ Mão de Obra de Importação	BRL 30,00 P/VOLUME (CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**)
Carregamento Veículo TRUCK com Importação c/ Mão de Obra	BRL 1.450,00 /VEICULO
Carregamento Veículo Carreta com Importação c/ Mão de Obra	BRL 1.700,00 /VEICULO
Carregamento Veículo TRUCK/CARRETA com IMPORT. Mecanizada	BRL 900,00 /VEICULO
Carregamento Carga Solta Especial até 5TONS c/ uso MECLIFT/CLAMP	BRL 1.000,00 /VOLUME (ATE 5TONS)
Carregamento Carga Especial acima 5TONS c/ uso MECLIFT/CLAMP	BRL 1.900,00 /VOLUME (ACIMA DE 5TONS)
Carregamento Carga Solta com uso de STACKER	BRL 2.800,00 /VOLUME (***)
Carregamento Carga Solta Mecanizado Exportação	BRL 100,00 /VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*)
Carregamento Carga Solta com Mão de Obra de Exportação	BRL 25,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC. (**)
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	BRL 200,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	BRL 600,00 /por operação (veiculo ou unidade carga)
Carregamento por Veículo ou Operação Especial	BRL 3.000,00 /VEICULO
Picking por unidade de Carga Mecanizada	BRL 35,00 /PALLET, CAIXA, FARDO
Picking por unidade de Carga c/ Mão de Obra	BRL 15,00 /CAIXA, SACAS, FARDOS (*)
Taxa para carregamento rodotrem	BRL 600,00 /operação

1.2.4. Carregamento de Carga Solta em DTA	Valor
Carregamento de Carga Solta em DTA p/outro Recinto	BRL 900,00 /volume

1.2.5. Carregamento de contêiner cheio	Valor
Carregamento de Contêiner cheio (HANDLING OUT)	BRL 350,00 /CNTR
Carregamento de Contêiner cheio com OVER DIMMENSION	BRL 3.800,00 /CNTR
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	BRL 200,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	BRL 600,00 /por operação (veiculo ou unidade carga)
Movimentação Handling Out (equipamento especial)	BRL 2.800,00 /CNTR

1.2.6. Desembaraço sobre rodas (embarcado)	Valor
Taxa ADM para Liberação sobre Rodas (MIC-DTA)	BRL 900,00/CNTR
Taxa Administrativa de DTA	BRL 900,00/CNTR ou veiculo (inclui conclusão transito)

1.2.7. Desmanche; separação e remontagem de pallet (Unidade)	Valor
Repaletização Completa (PALLET/FILME/CINTA)	BRL 250,00 (INCLUI MAO DE OBRA)
Desmontagem e montagem de pallet (mão de obra) - LCL	BRL 170,00/pallet

1.2.8. Desunitização	Valor
Desunitização de Contêiner 20DC Mecanizado p/ Armazem	BRL 900,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC Mecanizado p/ Armazem	BRL 1.000,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 20DC,HC com Mão de Obra p/ Armazem	BRL 1.500,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC com Mão de Obra p/ Armazem	BRL 1.900,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 20DC,HC com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	BRL 3.500,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40DC,HC com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	BRL 3.800,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner com uso de Equipamento Especial (REACH STACKER)	BRL 3.800,00 /CNTR 20 OU 40 OTOP
Desunitização Carga Especial com OVERDIMENSION/UNLASHING	BRL 5.000,00 /CNTR OTOP/FLAT RACK
Desunitização de Contêiner 20 com identificação por item	BRL 1.900,00 /CNTR
Desunitização de Contêiner 40 com identificação por item	BRL 2.400,00 /CNTR

1.2.9. Devolução de mercadoria em estoque / saída	Valor
Carregamento Mecanizado/ Devolução ou cancelamento de exportação	BRL 90,00 /VOLUME (PALLET, FARDO, CAIXAS) (*)

1.2.10. Diversos	Valor
Rompimento de Lacre ou Recolocação de novo lacre	BRL 200,00 /OPERAÇÃO
Reparo em Pallet de madeira quando avariado	BRL 50,00 /PALLET (MADEIRA E MAO DE OBRA)
Colocação de Filme STRETCH em Pallet	BRL 55,00 /PALLET (INCLUI MAO DE OBRA)
Fornecimento filme stretch - LCL	BRL 75,00 /PALLET
Lavação e limpeza de Contêineres (para retirar manchas e resíduos)	BRL 550,00 (inclui posicionamento e handling)
Limpeza de Contêineres (varreção e retirada de resíduos solidos)	BRL 300,00 (inclui posicionamento)
Fornecimento de pallet	BRL 95,00 / pallet
Fornecimento de pallet (tipo pbr) - LCL	BRL 100,00 / pallet
Locação de contêiner	BRL 2.000,00 /30 dias
Locação de contêiner reefer	BRL 3.500,00 /30 dias

1.2.11. Medição de Carga	Valor
Medição de Carga	BRL 58,00 /VOLUME UNIDADE DE CARGA

1.2.12. Monitoramento e fornecimento de energia elétrica para contêiner reefer	Valor
Fornecimento de Energia Eletrica para CNTR REEFER	BRL 300,00 /CNTR/DIA
Monitoramento de Termperatura para CNTR CONGELADO	BRL 50,00 /CNTR/DIA (ABAIXO DE -10º)
Monitoramento de Temperatura para CNTR REFRIGERADO	BRL 70,00 /CNTR/DIA (TEMPERATURA ACIMA DE -10º)

1.2.13. Paletização de carga solta	Valor
Paletização ou Repaletização de Mercadoria	BRL 280,00 /PALLET (SOMENTE MÃO DE OBRA)

1.2.14. Peação de carga	Valor
Peação de Carga em CNTR 20DC, HC com uso de madeira tratada	BRL 480,00 /CNTR 20DC(MAT. INCLUIDO)
Peação de Carga em CNTR 40DC,HC com uso de madeira tratada	BRL 650,00 /CNTR 40DC, HC (MAT INCLUIDO)
Peação em CNTR com uso de cinta de nylon/catraca	BRL 600,00 /CNTR 20DC,40DC,HC (MAT INCLUIDO)

1.2.15. Pesagem de carga solta até 2.000 kg	Valor
Pesagem de Carga Solta (CAIXAS, BOMBONAS, ATE 50KG , ETC)	BRL 20,00 /VOLUME
Pesagem de Carga Solta (PALLETS, CAIXAS, PEÇAS,ETC.))	BRL 50,00 /VOLUME

1.2.16. Pesagem de contêiner (Unidade)	Valor
Pesagem de Contêiner ou Carga Especial com Excesso	BRL 350,00 /OPERAÇÃO (somente com acesso a balança)

1.2.17. Posicionamento de contêiner para EXPURGO	Valor
Posicionamento de Contêiner para Expurgo (FOSFINA/BROMETO)	BRL 450,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC
Posicionamento de contêiner para tratamento zica	BRL 450,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC

1.2.18. Posicionamento para vistoria de autoridades	Valor
Posicionamento para Vistoria de Autoridades	BRL 300,00 /CNTR 20DC, 40DC,HC(POR MOVIMENTO)
Posicionamento para Vistoria de Autoridades - Contêiner Especial	BRL 500,00 /CNTR 20, 40 OTOP, REEFER, FLAT RACK
Posicionamento para Vistoria de Carga Solta (MECANIZADA)	BRL 30,00 /PALLET, FARDO, CAIXA
Posicionamento para Vistoria de Carga Solta (MAO DE OBRA)	BRL 10,00 /UNIDADE CAIXA, SACARIA,ETC.(**)
Posicionamento para Vistoria em Camara Fria (MAO DE OBRA)	BRL 25,00 /UNIDADE CAIXA, SACARIA,ETC.
Posicionamento para Vistoria em Camara Fria (MECANIZADA)	BRL 50,00 /PALLET, FARDO, CAIXA
Utilização ANTI-CAMARA para INSPEÇÃO/REINSPEÇÃO Alimentos	BRL 1.400,00 /DIA
Utilização ANTI-CAMARA para INSPEÇÃO/REINSPEÇÃO Alimentos	BRL 700,00 /12H OU FRAÇÃO

1.2.19. Recebimento de carga solta	Valor
Descarga de Carga Solta Mecanizada p/ Exportação	BRL 50,00 P/VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) BRL 300,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com Mão de Obra p/ Exportação	BRL 25,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**) BRL 250,00 /min por operação
Descarga Carga Especial até 5TONS c/ uso PISTOLO/MECLIFT/CLAMP	BRL 550,00 /VOLUME (ATE 5TONS) BRL 950,00 /min por operação
Descarga Carga Especial acima 5TONS c/uso MECLIFT/CLAMP	BRL 550,00 /VOLUME (ACIMA DE 5TONS) BRL 950,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com uso de STACKER	BRL 1.900,00 VOLUME (***) BRL 1.900,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta Mecanizada de Importação	BRL 80,00 /VOLUME (PALLET, FARDOS, CAIXAS) (*) BRL 200,00 /min por operação
Descarga de Carga Solta com Mão de Obra de Importação	BRL 55,00 /SACARIA, CAIXAS, BOMBONAS, ETC (**) BRL 250,00 /min por operação
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	BRL 200,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	BRL 600,00 /por operação(Veiculo ou unidade carga
Recebimento mercadoria para consolidação no armazém	BRL 1.000,00 /processo (NF)
Taxa para descarga rodotrem	BRL 700,00 /operação

1.2.20. Recebimento de contêiner cheio	Valor
Descarga de Contêiner cheio (HANDLING IN)	BRL 350,00 /CNTR
Descarga de Contêiner cheio com OVER DIMMENSION	BRL 3.000,00 /CNTR
Descarga de Contêiner vazio p/ Exportação (HANDLING IN)	BRL 350,00 /CNTR
Reprogramação de Senha ou NO SHOW	BRL 200,00 /POR OPERAÇÃO
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais)	BRL 600,00 /por operação(Veiculo ou unidade carga
Movimentação Entrada Paletizada cntr 20/40 ou Veículo	BRL 50,00 /TON
Movimentação Handling In (equipamento especial)	BRL 1.800,00 /CNTR

1.2.21. Recontagem	Valor
Recontagem de Mercadoria	BRL 45,00 /VOLUME (INCLUI POSICIONAMENETO)

1.2.22. Relatório fotográfico	Valor
Relatório Fotográfico com 8 fotos	BRL 280,00 /JOGO DE FOTOS

1.2.23. Relatório fotográfico de conferência de rotulagem MAPA	Valor
Por LPCO até 1 aditivo	BRL 300,00 por LPCO até 1 aditivo
Por LPCO até 3 aditivos	BRL 600,00 por LPCO até 3 aditivos
Por LPCO até 5 aditivos	BRL 800,00 por LPCO até 5 aditivos
Por LPCO até 10 aditivos	BRL 1.200,00 por LPCO até 10 aditivos
Por LPCO acima de 10 aditivos	BRL 1.900,00 por LPCO acima de 10 aditivos

1.2.24. Remarcação / Etiquetagem / Reembalagem	Valor
Etiquetagem	BRL 10,50 /UNIDADE DE CARGA
Remarcação	BRL 20,00 /UNIDADE DE CARGA
Reembalagem	BRL 150,00 /UNIDADE DE CARGA

1.2.25. Retirada de amostras	Valor
Retirada de Amostra	BRL 200,00 /AMOSTRA

1.2.26. Retorno de container exportação	Valor
Retorno de container exportação	BRL 1.700,00 /OPERAÇÃO

1.2.27. Separação por referência	Valor
Separação por Referencia até 100 volumes	BRL 300,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 101 até 350 volumes	BRL 800,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 351 até 700 volumes	BRL 1.200,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 701 ATE 1300 volumes	BRL 1.600,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia acima de 1300 volumes	BRL 2.500,00 /OPERAÇÃO

1.2.28. Transbordo de mercadoria (contêiner / veículo)	Valor
Transbordo de carga com Mão de Obra para devolução CNTR vazio	BRL 1.900,00 /CNTR (USO DE OUTRO CNTR)
Transbordo de Carga Mecanizada para devolução CNTR vazio	BRL 1.200,00 /CNTR (USO DE OUTRO CNTR)

1.2.29. Tratamento HT de mercadoria	Valor
Tratamento HT de Mercadoria em Estufa c/ Certificado	BRL 1.500,00 /Tratamento até 50M3
Tratamento HT de Carga Solta em Pallet	BRL 650,00 /unidade de carga
Movimentação de Carga/Descarga Mecanizada para TRAT.HT	BRL 55,00 /PALLET, FARDO,CAIXA,ETC
Taxa de energia para tratamento	BRL 350,00 /CNTR

1.2.30. Unitização em contêiner	Valor
Unitização Mecanizada em CNTR DE 20DC	BRL 900,00 /CNTR
Unitização Mecanizada em CNTR de 40DC,HC	BRL 1.000,00 /CNTR
Unitização com Mão de Obra em CNTR 20DC	BRL 1.400,00 /CNTR
Unitização com Mão de Obra em 40DC,HC	BRL 1.900,00 /CNTR
Unitização com uso de Equipamento Especial (CLAMP/MECLIFT)	BRL 1.500,00 /CNTR 20´OU 40´DC,HC
Unitização com uso de Equipamento Especial (REACH STACKER)	BRL 2.800,00 /CNTR 20´OU 40´ OTOP
Unitização de Carga Especial com OVERDIMENSION/LASHING	BRL 3.000,00 /CNTR OTOP/FLAT RACK
Revestimento de CNTR com papel KRAFT	BRL 700,00 (Inclui o papel KRAFT e fita adesiva)

1.3. Serviços complementares

1.3.1. Coleta de contêiner vazio	Valor
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em ITJ ou NVT	BRL 500,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos Portos (APM/PORTONAVE)	BRL 650,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em Itápoa	BRL 1.900,00/CNTR
Coleta de Contêineres vazios nos DEPOTS em Imbituba	BRL 1.900,00/CNTR

1.3.2. Devolução de contêiner vazio	Valor
Carregamento Contêiner vazio para Devolução (HANDLING OUT)	BRL 290,00 /CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DEPOTS em Itajaí	BRL 550,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DEPOTS em Navegantes	BRL 550,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos Portos (APM/PORTONAVE)	BRL 650,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DPOTS em Itapoa	BRL 1.900,00/CNTR
Devolução de Contêineres vazios nos DPOTS em Ibituba	BRL 1.900,00/CNTR

1.3.3. Remoção de contêiner / carga solta	Valor
Conexão Marítima X APM TERMINALS SISCOMEX EXPO	BRL 900,00/CNTR
Conexão Marítima X Portonave SISCOMEX EXPO	BRL 900,00/CNTR
Conexão Marítima X Itapoa SISCOMEX EXPO	BRL 2.900,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima DTC. IMPO	BRL 1.000,00/CNTR
APM X Conexão Marítima DTC . IMPO	BRL 1.000,00/CNTR
Portonave ou APM X Conexão Marítima via DTA	BRL 1.700,00/CNTR
Aeroporto Navegantes X Conexão Marítima via DTA	BRL 1.300,00/Veículo
CLIA ou TUP em Itajai X Conexão Marítima via DTA	BRL 1.700,00/Veículo ou CNTR
Itapoá X Conexão Marítima via DTA	BRL 3.100,00/Veículo
APM X Conexão Marítima DTC . IMO	BRL 1.700,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima DTC. IMO	BRL 7.500,00/CNTR
APM X Conexão Marítima via DTA IMO	BRL 2.900,00/CNTR
Portonave X Conexão Marítima via DTA IMO	BRL 2.900,00/CNTR
APM ou Portonave X Conexão Marítima (equipamento especial)	BRL 5.500,00 /CNTR
Portonave ,APM, Recintos X Conexão Marítima Carga Solta via DTA até 20m3/5tons	BRL 1.600,00/Veículo
Portonave ,APM, Recintos X Conexão Marítima Carga Solta via DTA até 55m3/20tons	BRL 1.900,00/Veiculo
Taxa Administrativa de DTA	BRL 550,00/CNTR ou veiculo (inclui conclusão transito)

1.3.4. Seguro de transporte	Valor
AD Valorem Operações Itajai e Navegantes	0.2500% S/Valor da Mercadoria BRL 1,00 mínimo
AD Valorem Operações Intermunicipais	0.2000% S/Valor da Mercadoria BRL 1,00 mínimo
AD Valorem Operações DTA/IMO	0.3000% S/Valor da Mercadoria BRL 1,00 mínimo

1.3.5. Utilização de contêiner locado	Valor
Taxa para utilização de contêiner locado por dia	BRL 200,00/CNTR/DIA
Taxa para utilização de contêiner locado por quinzena	BRL 1.500,00/CNTR/QUINZENA
Taxa para utilização de contêiner locado por mês	BRL 2.500,00/CNTR/MÊS
Taxa para remoção de contêiner locado	BRL 300,00/CNTR*
Taxa de lavação para devolução de contêiner locado	BRL 450,00/CNTR Reefer

* inclui handling in/out e transporte

1.4. Taxas de serviço

1.4.1. Faturamento	Valor
Operações com Carga IMO (PERIGOSAS)	100.0000% Adicional em todas as tarifas regulares

1.4.2. Taxa administrativa	Valor
Taxa s/ liberação de Carga de Exportação	BRL 100,00/CNTR
Taxa s/ liberação ou Registro de Entrepostamento	BRL 300,00/PROCESSO
Emissão de Certificado de LASHING P/ENGENHEIRO CREDEND	BRL 3.000,00/CERTIFICADO
Taxa de Canal Vermelho na Exportação	BRL 2.000,00/CNTR (inclui posicionamento e desova)

1.4.3. Taxa de inspeção de vistoria	Valor
Vistoria remota	BRL 800,00 por vistoria
Vistoria física	BRL 1.500,00 por vistoria

1.4.4. Taxa fiel	Valor
Taxa de Fiel Depositário (IMPORTAÇÃO)	BRL 750,00/CNTR
Taxa de Fiel Depositário (IMPORTAÇÃO)	BRL 500,00/Veículo

1.4.5. Taxa emergencial - combustíveis	Valor
Taxa emergencial de combustíveis - exportação pré-stacking	$/CNTR
Taxa emergencial de combustíveis - exportação unitização	$/CNTR
Taxa emergencial de combustíveis - importação sem desova	$/CNTR
Taxa emergencial de combustíveis - importação com desova	BRL 80,00/CNTR

2. Cargas Consolidadas (LCL e Consolidada Aérea)

2.1. Serviços de armazenagem

2.1.1. Armazenagem	Valor
Exportação LCL (1° período)	Free Time 10 dias
Exportação LCL (ao dia, após vencimento períodos)	BRL 12,00 /ton ou fração /dia Mín.BRL 190,00 por dia
Importação Marítima Consolidada (1º período)	1.4000% S/Valor CIF da mercadoria /1º período/7 dias Mín.BRL 700,00 /HBL
Importação Marítima Consolidada (ao dia, após vencimento períodos)	0.3200% S/Valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.BRL 120,00 /HBL/dia
Importação Marítima Consolidada - Entreposto (ao dia, após vencimento períodos)	0.3200% S/Valor CIF da mercadoria /ao dia
Importação Aérea Consolidada (1º período)	1.4500% S/Valor CIF da mercadoria /1º período7 dias Mín.BRL 700,00 /HAWB
Importação Aérea Consolidada (ao dia)	0.3500% S/Valor CIF da mercadoria /ao dia Mín.BRL 150,00 /HAWB/dia

2.1.2. Seguro de armazenagem	Valor
Seguro de armazenagem LCL (per. de 10 dias)	0.2500% s/valor CIF por HBL/HAWB Mín. BRL 150,00 por HBL

2.2. Serviços prestados em Zona Primária

2.2.1. Serviços prestados em Zona Primária	Valor
Repasse Armazenagem Zona Primária	0.80% s/valor CIF Mín. BRL 850,00 por HBL

2.3. Serviços operacionais

2.3.1. Carregamento de carga solta	Valor
Carregamento com mão de obra para retirada e movimentação (consolidada)	BRL 600,00 /HBL
Carregamento com mão de obra para retirada e movimentação (consolidada)	BRL 600,00 /HAWB
Reprogramação de Senha ou NO SHOW - LCL	BRL 195,00 /HBL/HAWB
Agendamento Especial (em horários de atividades operacionais) - LCL	BRL 250,00 /HBL/HAWB
Separação e posicionamento p/carregamento (picking) (cargas fora de padrão)	BRL 300,00 /volume Mín. BRL 300,00 /HBL
Separação e posicionamento p/carregamento (picking avulso)	BRL 25,00 /volume Mín. BRL 190,00 /HBL
Separação e posicionamento p/carregamento (picking mecanizado)	BRL 40,00 /volume Mín. BRL 190,00 /HBL
Taxa de entrega raio de 150km (maximo 2000kg/5cbm)	BRL 1.050,00 /HBL/HAWB*
Taxa de agendamento especial (antecipação de grade) - LCL	BRL 180,00/HBL

* agendamento mediante disponibilidade da demanda ou mínimo de 72h

2.3.2. Taxas operacionais	Valor
Taxa carga desunitizada em área de conferencia/carregamento[1]	BRL 290,00/HBL/dia
Pesagem para aferição de peso	BRL 150,00 /HBL/HAWB

2.3.3. Paletização de carga solta	Valor
Repaletização por necessidade ou solicitação do cliente	BRL 270,00 /HBL/HAWB

2.3.4. Posicionamento para vistoria de autoridades	Valor
Posicionamento para vistoria carga solta	BRL 150,00/pallet
Posicionamento (MAPA/RFB/ANVISA) ou outras solicitações	BRL 150,00/volume
Taxa de Inspeção do MAPA - LCL	BRL 175,00/hbl

2.3.5. Recontagem	Valor
Recontagem de mercadoria a pedido dos órgãos intervenientes (LCL)	BRL 45,00/volume
Recontagem por volume - LCL	BRL 45,00/volume

2.3.6. Relatório fotográfico	Valor
Fornecimento de fotografias a pedido do cliente LCL	BRL 200,00/jogo de 8 fotos

2.3.7. Remarcação / Etiquetagem / Reembalagem	Valor
Etiquetagem - LCL	BRL 2,80 /ETIQUETA

2.3.8. Separação por referência	Valor
Separação por Referencia até 100 volumes - LCL	BRL 400,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 101 até 350 volumes - LCL	BRL 900,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 351 até 700 volumes - LCL	BRL 1.500,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia de 701 ATE 1300 volumes - LCL	BRL 1.900,00 /OPERAÇÃO
Separação por Referencia acima de 1300 volumes - LCL	BRL 2.500,00 /OPERAÇÃO

2.3.9. Tratamento HT de mercadoria	Valor
Posicionamento para expurgo	BRL 250,00 /pallet/caixa

2.4. Serviços complementares

2.4.1. Seguro de transporte	Valor
AD Valorem Exportação LCL	0.1500% s/valor FOB da carga
AD Valorem Importação LCL	0.2500% s/valor CIF da carga

2.5. Taxas de serviço

2.5.1. Taxa administrativa	Valor
Taxa administrativa importação marítima	BRL 790,00 /HBL
Taxa remoção DTA/DTC Itajaí ou Navegantes - LCL	BRL 630,00 /lote HBL
Taxa de rateio p/ devolução do cntr vazio ao depot armador LCL	BRL 190,00/HBL
Taxa administrativa importação aérea	BRL 600,00 /HAWB
Taxa administrativa exportação consolidada	BRL 182,00 /HBL
Taxa administrativa para carregamento DTA outro Recinto - LCL	BRL 800,00 /HBL
Taxa administrativa documental para recebimento DTA/DTC outro Recinto - LCL	BRL 800,00 /HBL
Taxa de Presença de Carga	BRL 95,00 /HBL
Taxa de conferencia documental	BRL 95,00 /HBL
Taxa de Inspeção do MAPA	BRL 95,00 /HBL
Despesas zona Primária (rateio despesas) - LCL	BRL 190,00/HBL
Taxa administrativa de registro de entreposto	BRL 450,00 /HBL
Taxa administrativa de liberação de entreposto	BRL 450,00 /HBL

2.5.2. Taxas operacionais	Valor
Taxa carga desunitizada em área de conferencia/carregamento[1]	BRL 290,00/HBL/dia
Pesagem para aferição de peso	BRL 150,00 /HBL/HAWB

[1] Valores sujeitos a alteração sem prévio aviso.

3. Condições Gerais

1 - Os custos de zona primária (APM / PORTONAVE) serão repassados, acrescidos dos impostos conforme legislação vigente.

Proposta sujeita a alterações de acordo com qualquer alteração/decisão relativa a cobrança do THC2/Segregação proveniente dos serviços de DTC.

2 - Cargas com volumes especiais devem permitir a movimentação após a desunitização para área de armazém com dimensões máximas de 5mt comprimento x 3mt largura x 3mt altura e peso máximo de 12tons, considerando-se que todos os volumes possuem pontos de içamento ou utilização de empilhadeira com garfo.

3 - Volumes com dimensões excessivas devem ser previamente notificados antes das operações de desunitização com autorização previa ou instruções de operação em área aberta ou alpendre quando disponibilizado.

4 - Cargas que necessitem de exigência de tratamento especial, como uso de lona, stretch, risco de exposição ao tempo que possuam dimensões excessivas devem ser previamente informadas e com tarifas negociadas.

5 - Volumes unitizados em container Dry (DC,HC) com peso e dimensões acima de 5tons com necessidade de arrasto no interior do container, a Conexão Marítima não se responsabiliza por eventuais avarias nos skids, bases do pallet ou caixa para realização da operação bem como avarias nos assoalhos dos cntrs.

(*) mercadorias acondicionadas em pallets, fardos ou caixas com dimensões que não exceda 1,10mt x 3,00mt x 1,60mt (C x L x A). Em caso de mercadorias com dimensões fora do padrão deverá ser negociado previamente.

(**)mercadorias acondicionadas em embalagens que não excedam 50kg e que possam ser manuseadas com aplicação de 1 funcionário. Mercadorias com pesos e dimensões fora de padrão devem ser negociadas previamente.

(***)mercadorias que possuam pontos de içamento com segurança para movimentação. Casos excepcionais devem ser negociados previamente.

3.1. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

3.1.1. LIBERAÇÕES DE CARGAS

Segregação para transferência via DTC em zona primária (Porto de Itajaí e de Navegantes) por contêiner (tarifa aplicada pelo Porto + tributação) os valores são variáveis. Para agilizar o processo de retirada, a APM Terminals e PORTONAVE faturam contra a Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, que por sua vez, fatura contra o importador com o repasse dos tributos.

Nos casos de remoção via DTA, o pagamento de zona primária é realizado diretamente pelo importador atendendo as exigencias dos Terminais Portonave e APM.

3.1.2. IMPORTAÇÕES MARÍTIMA EM CONTÊINER VIA DTC

O processo de importação marítima em contêineres via DTC (Declaração de Trânsito de Contêineres), inicia através da confecção da STI (Serviço de Transferência de Importação) no Portal do Cliente, com a seguinte relação de documentos em anexo: Cópia digitalizada do BL Máster e House; Cópia digitalizada da Comercial Invoice; Cópia digitalizada do Packing List; Ficha de Emergência

Cópia digitalizada da FISPQ (Ficha de Informação do Produto Químico), em caso de carga química; Cópia digitalizada da Carta de Temperatura (caso seja carga refrigerada); Extrato CE Mercante (se houver).

A STI deverá ser enviada com até 48 horas de antecedência ao dead line de lista de segregação, para validação do processo.

Obs.: Para as cargas LCL, a STI deve ser confeccionada com as Informações do BL máster (Lote Master) e também com os BL's Houses (Lotes Houses) para a posterior desconsolidação da carga.

3.1.3. IMPORTAÇÕES DE CARGAS AÉREAS

Para o recebimento de cargas aéreas, usamos o mesmo procedimento de confecção de STI. No campo Navio, gentileza preencher com as informações do Recinto de Origem.

A STI deverá ser enviada no prazo máximo de 24 horas anteriores à chegada da carga no Aeroporto de Navegantes para a validação e para que consigamos retirar a mercadoria no mesmo dia de sua chegada. No entanto, é importante salientar que o processo de transferência inicia após o pagamento das tarifas aeroportuárias de capatazia junto à INFRAERO. Cumpre-nos salientar que a capatazia deverá estar devidamente quitada junto à INFRAERO para que possamos dar início ao processo de transferência aduaneira. Para mercadorias oriundas de outros aeroportos, o transportador deverá ser instruído no sentido de emitir DTA destinada à Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A.

3.1.4. IMPORTAÇÕES DE CARGAS EM DTA E MIC-DTA

Para o recebimento das cargas em DTA e MIC-DTA (Manifesto Internacional de Carga e Declaração de Trânsito Aduaneiro), usamos o mesmo procedimento de confecção de STI, informando o Recinto de origem e anexos os documentos relacionados no item 2.1.1. A validação será feita no momento da chegada do veículo. Não serão realizados quaisquer serviços operacionais sem o preenchimento da STI e inclusão dos documentos pertinentes ao processo.

3.1.5. ENTREPOSTO ADUANEIRO

No regime de entreposto aduaneiro, os trabalhos de separação de lotes, etiquetagem, reembalagem, repaletização, etc., serão faturados de forma diferenciada.

3.1.6. ABANDONO/PERDIMENTO

As tarifas de armazenagem serão cobradas até o prazo legal determinado pela RFB ou até a data de apreensão da carga (evento que ocorrer por último), conforme Regulamento Aduaneiro. Havendo liberação da carga mesmo após a emissão do Termo de Apreensão, a cobrança será efetuada até a data da saída da carga, conforme IN RF 69/99, art. 2.

3.1.7. DEMURRAGE

Free Time / Demurrage:

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não se responsabilizará pelo controle de free time de demurrage concedidos pelo armador e/ou seus agentes. As devoluções dos contêineres de importação se darão conforme acordo prévio entre as partes.

Devolução de CNTRS vazios:

As devoluções de contêineres vazios são realizadas de segunda a sábado e nos horários de atendimento dos Depots de vazios e disponibilidade de agendamento.

A necessidade de lavação é informada pelos Depots e os custos correm por conta do Cliente. O Terminal não se responsabilizará por eventuais demoras dos Depots no recebimento das unidades assim como pelos custos informados por estes.

Faturas e comprovantes de pagamento de Demurrage somente serão analisados pela Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, se encaminhadas ao setor Comercial até 03 (tres) meses do fato gerador (a devolução do CNTR vazio). A partir desse prazo a Conexão se isenta de qualquer responsabilidade ou analise das ocorrencias/cobranças.

3.1.8. CARGAS COM TEMPERATURA CONTROLADA

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não dispõe de câmara fria para armazenamento de carga refrigerada em conformidade com as exigências do MAPA.

No Pátio, dispomos de 220 tomadas para contêineres refrigerados bem como dispomos de anti-câmara para inspeções do MAPA.

3.1.9. AVARIAS

As cargas que apresentarem avarias serão segregadas e ao término da operação serão informadas e formalizadas por e-mail através do Relatório TFA – Termo de Faltas e Avarias, juntamente com o registro fotográfico;

Contêineres avariados e lavação, repassaremos a autorização de acordo com a instrução recebida dos depósitos de contêineres de vazios;

Contêineres Reefers (NOR): devido à impossibilidade de vistoria técnica nos equipamentos, a Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A não se responsabiliza por faltas e avarias no sistema de motor, refrigeração, cabos faltantes e/ou cortados.

Eventuais avarias ocasionadas pela equipe operacional ou por eventos diversos (incêndio, explosões, raios, vendavais, quedas de aeronaves, furtos qualificados) serão registrados atraves de relatório TFA, sendo registrado junto a nossa seguradora respeitando-se as regras estabelecidas em nossa apolice com todas as inclusões, exclusões, limites de cobertura e respectivas franquias as quais serão, de igual forma, extensivas a todos os envolvidos no sinistro.

A Conexão Maritima se isenta de responsabilidade em casos de força maior, calamidade publica, motim, atos de vandalismo, estado de sítio,etc... desde que qualificados oficialmente pelos orgãos de controle.

3.1.10. PRAZOS PARA RETIRADA DE MERCADORIAS

O importador é responsável pela retirada das mercadorias, após liberação, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

3.1.11. CARGAS PROJETO

Para a desunitização, consideramos os valores padrão de operação. Caso a movimentação da carga exija a necessidade de contratação de equipamento especial, os valores serão diferenciados e informados posteriormente, após análise de nossa Área Operacional.

3.1.12. EXPORTAÇÃO

Para recebimento de cargas no Recinto alfandegado CLIA Conexão Marítima, serão aceitas as notas fiscais emitidas contendo o CFOP abaixo dos grupos 5.000 e 7.000

Principais “CFOP” para as Notas Fiscais com a implementação do DU-e (Declaração Única de Exportação): Do grupo 7.000 (SAÍDAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA O EXTERIOR)

- 7.100 – Vendas de produção própria ou de terceiros;
- 7.101 – Venda de produção do estabelecimento;
- 7.102 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros;
- 7.105 – Venda de produção do estabelecimento, que não deva por ele transitar;
- 7.106 – Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, que não deva por ele transitar;
- 7.127 – Venda de produção do estabelecimento sob o regime de “drawback”;
- 7.129 – Venda de produção do estabelecimento ao mercado externo de mercadoria industrializada sob o amparo do Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob controle Informatizado do Sistema Público de Escrituração Digital (Recof-Sped).

Do grupo 5.000 (REMESSAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE E COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO E EVENTUAIS DEVOLUÇÕES)

- 5.501/6.501 – Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação;
- 5.502/6.502 – Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação (Remessa com fim especifico de exportação);
- 5.504/6.504 – Remessa de mercadorias para formação de lote de exportação, de produtos industrializados ou produzidos pelo próprio estabelecimento (Nesse caso o Destinatário é o mesmo Emitente);
- 5.505/6.505 – Remessa de mercadorias, adquiridas ou recebidas de terceiros, para formação de lote de exportação (Nesse caso o Destinatário é o mesmo Emitente);
- 5949 e 6949 – (Remessa por conta e ordem de terceiro e nota filha).

A escolha do CFOP é feita de acordo com os benefícios fiscais de cada cliente e em conformidade com as tabelas do Ministério da Fazenda. Informamos que sem este documento não será possível efetuar a descarga das mercadorias.

Obs.: Em casos de envio de Notas Fiscais incorretas, comunicaremos o Cliente/Despachante e aguardaremos a regularização em até 24 horas. Caso a Nota Fiscal não seja enviada, removeremos a carga para nosso Armazém Geral e haverá cobrança conforme tabela em vigor.

3.1.13. PROGRAMAÇÕES DE SERVIÇOS

As operações com cargas que exigirem serviços e/ou utilização de equipamentos especiais, deverão ser negociadas separadamente.

Coleta de containers vazios serão efetuadas com prazo minimo de 48hs uteis devido a grande maioria dos terminais (Depots) exigirem Agendamento previo.

Devolução de containers vazios de importação também seguirão a mesma regra, ou seja, 48hs uteis apos a desunitização para que o agendamento e a devolução seja concluida ao Depot do Armador

Unitizações devem ser programadas da mesma forma com 48hs uteis para a realização dos serviços para permitir a equipe operacional Efetuar

todos os procedimentos necessarios em conformidade com a coleta do container vazio nos Depots.

A Conexao Maritima poderá atender demandas com prazos reduzidos, envidando todos os esforços par atender as necessidades dos Cliente, entretanto, os eventuais riscos de perda de embarque ou datas de vistorias dos orgãos anuentes não serão de nossa responsabilidade.

3.2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

3.2.1. FATURAMENTO

A Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A se reserva o direito de emitir NF e faturas parciais de cobrança a cada novo período vencido. O Depositante concorda, desde já que, caso não seja efetuado o pagamento nas datas acordadas, o Depositário poderá reter qualquer carga /ou lote até que se efetue o pagamento, conforme preceitua o Art.664 do novo Código Civil Brasileiro, além da cobrança de juros e demais despesas.

3.2.2. FORMAS DE PAGAMENTO

À Vista: Através de boleto bancário.

À Prazo: A partir da data de emissão da fatura, mediante aprovação ficha cadastral pela Administração da Conexao Maritima, no prazo acordado entre as partes.

Solicitações de Faturamento somente serão consideradas para o mesmo dia quando efetuadas, confirmadas e pagas ate as 17:00hs

O não pagamento do título na data do vencimento acarretará em cobrança de multa e juros, sendo que apos o quinto dia (5º) o título será levado a cartório.

ISS 3% conforme legislação vigente

3.2.3. COBRANÇAS DOS VALORES OPERACIONAIS

A cobrança será efetuada na saída das mercadorias (contêiner) Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A.

3.2.4. COBRANÇAS DOS VALORES DE TRANSPORTE

As despesas de Transporte serão faturadas pela Conexão Marítima Serviços Logísticos S/A, em nota específica.

Todos os serviços de Transporte estão sujeitos a aplicação dos impostos legais (ICMS) ou (ISS) conforme jurisdição do serviço.

As tarifas estarão sujeitas à alteração de valores, em caso de variações acima de 10% nos valores dos combustíveis ou mudanças no mercado de fretes, entretando, as ocorrencias serão notificas aos clientes com prazo minimo de 30 dias de antecedencia ou caráter emergencial quando da ocorrência de variações muito expressivas.

Transportes em regime de DTA, estão sujeitos à cobrança de diárias, caso o tempo de espera para carregamento ou descarga motivados por terceitos (terminal de carregamento/fiscalização) com tolerância de 5hs a partir da disponibilidade do veiculo no ponto de carga/descarga conforme legislação vigente (§ 5o do Art. 11 da Lei 11.442/07).

3.2.5. COBRANÇAS DOS CUSTOS DE ARMAZENAGEM

A armazenagem da mercadoria será cobrada por períodos predefinidos, de acordo com a proposta comercial. O Financeiro providenciará a emissão das Notas Fiscais referente ao saldo não nacionalizado, a cada 30 dias até a retirada total da mercadoria.

É necessário também informar impreterivelmente o valor CIF da mercadoria, na STI (Serviço de Transferência de Importação), valor que deverá ser declarado em Dólar (USD).

Os ajustes de valores referentes à armazenagem serão feitos com base no valor registrado na CI (comprovante de importação), quando se tratar de importação em regime comum. Para o regime de entreposto aduaneiro, os valores serão cobrados com base no valor de cada nacionalização (DI – declaração de importação) de saída. Se houver diferenças positivas ou negativas, nosso departamento financeiro estará apto a conceder descontos e/ou créditos.

3.2.6. COBRANÇAS DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

Os serviços prestados em horário extraordinário e/ou domingos e feriados sofrerão acréscimos, de acordo com a proposta comercial. Na falta de acordo prévio na proposta comercial, os valores serão aplicados com base na tarifa em vigor na data da prestação dos serviços.

Todos os serviços prestados em regime de horário extraordinário, deverão ser previamente notificados aos clientes, exceto em caso de necessidade urgente que impeça a notificação por meios disponiveis no momento, entretanto, sempre efetuando o registro formal no primeiro horário ordinário disponivel. Nesses casos não se faz necessário o aceite previo do cliente.

3.2.7. HORÁRIOS DE EXPEDIENTE

Atividades	**Seg a Sex**	**Sábados**	**Domingos**
Importação:			
Carregamento de armazém:	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 11:00hs	sem expediente
Inspeção e Vistoria.	07:00hs as 17:00hs	sem expediente	sem expediente
Coleta cntrs DTA/DTC no porto	00:00hs as 00:00hs	00:00hs as 00:00hs	sob demanda
Exportação:			
Recebimento carga solta	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 11:00hs	sem expediente
Recebimento em cntr cheio	07:00hs as 23:30hs	07:00hs as 16:00hs	sem expediente
Envio cntr Siscomex p/portos	00:00hs as 00:00hs	00:00hs as 00:00hs	sob demanda

3.3. DOS PRINCÍPIOS DE CONDUTA

A CONTRATADA declara estar ciente dos Princípios de Conduta adotados pela CONTRATANTE, que preza pelo cumprimento das leis e pela adoção dos procedimentos adequados para o respeito aos direitos humanos, pauta-se pela legalidade e pela ética na realização dos negócios, buscando o equilíbrio contratual mediante prática de um negócio sustentável; que combate todas as formas de corrupção, repugnando práticas de propina e extorsão; que obedece a conduta ética e digna de tratamento de seus empregados, promovendo- lhes um ambiente de trabalho adequado, saudável e seguro, orientando-os aos procedimentos de segurança mais avançados, dentro das normas legais; que não admite qualquer espécie, direta ou indireta de trabalho escravo ou infantil; que adota procedimentos de otimização de sua atividade com total respeito ao meio ambiente, inclusive quanto ao controle para a diminuição de emissão de gases poluentes; que trabalha para ter o reconhecimento de seus clientes como uma empresa responsável, confiável e comprometida na execução dos seus compromissos, no cumprimento de acordos e contratos; que busca contribuir direta e indiretamente para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social na comunidade em que atua e com a sociedade em geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA declara seguir os mesmos princípios de conduta adotados pela CONTRATANTE e se compromete a agir em total acordo com tais princípios na execução do presente contrato, sob pena de a CONTRATADA ser considerada inadimplente com o contrato ora firmado.

3.4. DA ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA se compromete e garante à CONTRATANTE que, no que diz respeito a este Contrato, que nem ela nem qualquer membro do seu grupo, nem qualquer agente, consultor ou outro intermediário que atua em nome da CONTRATADA ou do seu grupo, irá, direta ou indiretamente dar, prometer, oferecer, aprovar ou autorizar a oferta de algo de valor à:

- Qualquer empregado, oficial ou diretor, ou qualquer pessoa que represente a CONTRATANTE ou companhia afiliada da mesma;
- Qualquer outra pessoa, incluindo qualquer Funcionário Público;
- Partidos políticos ou sindicatos contratados pelo Governo;
- Organizações de caridade ou administradores, diretores ou funcionários das mesmas, ou qualquer pessoa que atue direta ou indiretamente em nome das mesmas, com a finalidade de garantir vantagem indevida para a CONTRATADA. Para a CONTRATANTE ou empresa afiliada da mesma, induzir ou influenciar indevidamente Funcionários Públicos para que tomem medidas ou abstenham-se de tomá- las para benefício de qualquer das Partes, ou ainda assegurar a direção dos negócios a qualquer das Partes.

A CONTRATADA, além disso, assegura e garante à CONTRATANTE que:

1. Segundo seu melhor conhecimento, nem ela nem qualquer de seus afiliados, diretores, acionistas, empregados, agentes, outros intermediários ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente da sua parte, executarão qualquer das ações descritas nos itens acima e;

A CONTRATADA assegura e garante que ela e seus afiliados, oficiais, diretores, acionistas, empregados, agentes ou outros intermediários, ou qualquer outra pessoa que atue direta ou indiretamente de sua parte, cumprirão totalmente as Diretrizes de Anticorrupção da CONTRATANTE;

A CONTRATADA certifica e garante que toda a remuneração recebida da CONTRATANTE sob este Contrato é única e exclusivamente destinada a compensar a CONTRATADA pelos Serviços expressamente estipulados neste Contrato, incluindo os custos e despesas da documentação da CONTRATADA. Que não está recebendo remuneração para nenhum outro propósito e nem a CONTRATADA nem qualquer pessoa que atua em nome da CONTRATADA usarão qualquer parte da remuneração referida para qualquer propósito vetado nesta cláusula.

A CONTRATADA certifica e garante que deverá manter registros adequados de forma a possibilitar verificação do cumprimento dos dispositivos da presente cláusula e sem prejuízo das demais disposições do presente Contrato relativos a Auditorias.

A CONTRATANTE permitirá à CONTRATADA ou a um auditor independente certificado e indicado pela CONTRATANTE, conduzir auditoria de tais registros, incluindo todas as contas bancárias e transações bancárias aplicáveis, contando com discrição cabível por parte da CONTRATADA, em caso de qualquer disputa de boa fé entre as partes, quanto ao referido cumprimento, ou em caso de qualquer investigação ou alegação de qualquer autoridade pública quanto às violações potenciais de qualquer lei relevante em envolvam essas questões. As Partes devem cooperar em qualquer auditoria ou alternativamente devem prover documentação relacionada a qualquer disputa ou investigação.

3.5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 15 (quinze) dias a partir da data de sua emissão e entrará em vigor apos recebimento da confirmação e “DE ACORDO” ou “ACEITE” atravé da mesma via com a identificação do responsável e função do cliente. Apos esse prazo, os termos da proposta poderão ser mantidos ou revisados pela Conexao Maritima mediante confirmação a Ser efetuada durante as tratativas comerciais. Todas as propostas em caso de vencimento ou revisao de valores por parte da Conexao Maritima poderão ser prorrogadas por 30dias em caso de cancelamento ou renovada automaticamente em caso de aceitação dos termos e confirmação.

Em estando de acordo, esta cotação passa a ser instrumento jurídico de Contrato de Prestação de Serviços.

SERVICE LEVEL AGREEMENT

(NÍVEIS DE SERVIÇO)

ITENS DE MEDIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZOS
1	Prazo de transferência de Contêiner via DTC do Porto de Itajai e Navegantes	48 horas úteis após a saída do Navio
2	Prazo de transferência de cargas aéreas - TC4	24 horas úteis
3	Cadastramento de DI	De 2 a 4 horas (em horário comercial, sem pendências no Siscomex, SAT e Armador).
4	Prazo de desova de contêiner	
4.1	Cargas Mecanizadas	Até 3 dias úteis + 1 dia útil devolução do vazio (não considerar sábado)
4.2	Cargas Manuais	Até 5 dias úteis + 1 dia útil devolução do vazio (não considerar sábado)
4.3	Cargas Manuais com peso (embalagem) acima de 25 Kg	Deverá ser negociado
Os prazos serão considerados a partir da entrega da Carta Mapa, extrato do CE Mercante ou programação de desova (evento que ocorrer por último).		
5	Prazo de presença de carga após envio do CE Mercante	Imediato
6	Prazo de carregamento	
6.1	Carregamento de cargas soltas - Após agendamento das senhas	4 dias uteis
6.2	Carregamento de cargas mecanizadas - Após agendamento das senhas	em até 48 horas
6.3	Carregamento de cargas em contêineres - Após agendamento das senhas	Em até 4 horas
7	Devolução de contêiner vazio aos Depots de Itajaí ou Navegantes	Até 48 horas úteis
8	Posicionamento Canal Vermelho - de acordo com agendamento da Receita Federal do Brasil (Obs.: as DI's devem ser encaminhadas assim que parametrizadas em Canal Vermelho para providenciarmos a separação por adição e por referência)	Imediato
9	Com relação aos prazos para descarga dos processos via MIC - DTA e DTA entre terminais, informamos que após a liberação/conclusão de trânsito pela RFB, o processo entra na programação junto ao Planejamento e normalmente ocorre em até 24 horas úteis após a liberação/conclusão. Informamos que dependendo do produto, quantidade de veículos e volumes recebidos por veículos, o prazo de descarga poderá ser limitado a no máximo a 01 ou 02 veículos por dia. A CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A não se responsabilizará por diárias geradas em relação à espera pela descarga.	

Itajaí - Santa Catarina, 21 de julho de 2023

CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A /0001-24
Cliente

CONEXÃO MARÍTIMA SERVIÇOS LOGÍSTICOS S/A
Recinto

Obs.: Assinar Proposta Comercial e rubricar todas as vias